



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29
CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 474/93

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Japaraíba/VG aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

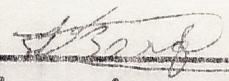
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um prédio escolar com área total de 1.031,04 mts de construção, na sede do Município destinado ao ensino fundamental, no valor total de Cr\$13.310.720.869,00 (Treze bilhões, trezentos e dez milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - A obra mencionada correrá à conta de dotação consignada no orçamento do corrente exercício 4.1.1.0 - Obras e Instalações; Projeto 08421881.005- Construções e ou ampliações de Prédios Escolares da Rede Municipal na Unidade 2.5.1-Serviço de Obras e Rodovias, ficando para a mesma, autorizado um Crédito Adicional Suplementar no valor da referida obra.

Art. 3º - Servirá de recursos ao mencionado no artigo anterior, verba no valor de Cr\$10.648.576.869,00 (Dez bilhões Seiscentos e Quarenta e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove (cruzeiros) do MEC/FNDE e Cr\$2.662.144.000,00 (Dois Bilhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros), do produto de excesso de arrecadação verificado e considerando a tendência do exercício.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de maio de 1993.


José Eustáquio Borges

PREFEITO MUNICIPAL